DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 27 de junho de 2024 | Ano III | Edição nº 459



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.837/2024.
De 24 de junho de 2024.

"INSTITUI A CAMPANHA "MAIO LARANJA", A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE O MÊS DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pilar do Sul a Campanha "Maio Laranja", dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º - Durante a campanha "Maio Laranja" poderá o Poder Executivo desenvolver atividades para conscientização sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, como a promoção de palestras, eventos e atividades educativas.

Art. 3º - As iniciativas provenientes da Campanha "Maio Laranja" poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de junho de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação
ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Lei n.º 3.838/2024.
De 24 de junho 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	17.512.0007.1340 Prolongamento da Rede de Esgoto Jardim Colina	4.4.90.51	170.000,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1340 **-** Prolongamento da Rede de Esgoto Jardim Colina

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Complementação da implantação da rede coletora de esgoto, na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, Jardim Colina.	0007	658,35	Metro linear

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de junho de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.839/2024.
De 24 de junho de 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2261 Manutenção da Folha ACE-Agente de Combate às Endemias	3.1.90.11	100.000,00	Federal	196
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2261 Manutenção da Folha ACE-Agente de Combate às Endemias	3.1.90.13	8.000,00	Federal	198
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2270 Manutenção da Folha ACS	3.1.90.11	400.000,00	Federal	201
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2270 Manutenção da Folha ACS	3.1.90.13	45.000,00	Federal	202
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.11	130.000,00	Federal	215
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.13	8.000,00	Federal	217
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.1.90.11	240.000,00	Federal	223
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.1.90.13	40.000,00	Federal	225

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais)**, será proveniente do *superávit* financeiro originário de Recursos Federais, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Decretos

Decreto nº. 4.403/2024 - Ref. Lei nº 3.838/2024
De 24 de junho de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ $ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	17.512.0007.1340 Prolongamento da Rede de Esgoto Jardim Colina	4.4.90.51	170.000,00	Tesouro	110.000	469

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1340 **-** Prolongamento da Rede de Esgoto Jardim Colina

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida

Complementação da implantação da rede coletora de esgoto, na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, Jardim Colina.	0007	658,35	Metro linear

Artigo 4º– O crédito adicional especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº. 4.404/2024 - Ref. Lei nº 3.839/2024
De 24 de junho de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2261 Manutenção da Folha ACE-Agente de Combate às Endemias	3.1.90.11	100.000,00	Federal	196
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2261 Manutenção da Folha ACE-Agente de Combate às Endemias	3.1.90.13	8.000,00	Federal	198
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2270 Manutenção da Folha ACS	3.1.90.11	400.000,00	Federal	201
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2270 Manutenção da Folha ACS	3.1.90.13	45.000,00	Federal	202
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.11	130.000,00	Federal	215
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.13	8.000,00	Federal	217
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.1.90.11	240.000,00	Federal	223
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.1.90.13	40.000,00	Federal	225

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais)**, será proveniente do *superávit* financeiro originário de Recursos Federais, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.798/2024
De 10 de Junho de 2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica afastada do quadro de pessoal municipal, a empregada pública Sra. **CARINA CAROLINE GARCIA,** portadora da CTPS Nº 0093889 Série 00319 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS,** admitida em 01/08/2008, com prejuízo dos vencimentos, conforme LC 220/2007. (P.A-e n.º 6686/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de Fevereiro de 2024.

Pilar do Sul, 10 de Junho de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.799/2024
De 10 de Junho de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **TATIANA DA SILVA FERREIRA,** portadora da CTPS Nº 0088942, Série 00319 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** remuneração 04 conforme LC 267/2013, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2018 – P.A-e 6685/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2024.

Pilar do Sul, 10 de Junho de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.800/2024
De 10 de Junho de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **JAQUELINE DIAS DE MORAES CRUZ,** portadora da CTPS Nº 0020004, Série 00340 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL,** remuneração 02 conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2023 – P.A-e 6683/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de junho de 2024.

Pilar do Sul, 10 de Junho de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.801/2024
De 10 de Junho de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **SUELEN APARECIDA DE PAULA DOMINGUES,** portadora da CTPS Nº 0073764, Série 00340 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS,** remuneração 04 conforme LC 267/2013, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2018 – P.A-e 6682/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de junho de 2024.

Pilar do Sul, 10 de Junho de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.802/2024
De 10 de Junho de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a, Sra. **CARINA CAROLINE GARCIA**, portadora da CTPS. Nº 0093889, Série 00319 – **SP,** para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO,** em caráter temporário, remuneração 04 conforme LC 267/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Concurso Público 01/2023 - P.A-e n.º 6687/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de junho de 2024.

Pilar do Sul, 10 de Junho de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.803/2024
De 10 de Junho de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designado o, Sr. **LEANDRO AUGUSTO BORGES**, portador da CTPS. Nº 0097438, Série 00458 – **SP,** para exercer a função de **SERVENTE,** em caráter temporário, remuneração 02 conforme LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público 01/2023 - P.A-e n.º 6684/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2024.

Pilar do Sul, 10 de Junho de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

Portaria n.º 7.805/2024
De 18 de junho de 2024.

"DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO RESPONSAVEL PELO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal 2.447/2009 e Decreto n.º 2.440/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como responsável pelo adiantamento de numerário para o pagamento de despesas da Secretaria de Saúde e Bem Estar, a funcionária pública Sra. MARIA DE CÁSSIA PROENÇA CASTANHO, portadora do RG. n.º 28.045.636-0, exercendo as funções do cargo de Escriturário (SSABES) (P.A. n°7018/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado expressamente a Portaria nº 6.660/2020.

Pilar do Sul, 18 de junho de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7806/2024
De 24 de junho de 2024

"DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA COMPOR A COMISSÃO

DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DA LICITAÇÃO Nº 21/2024, DE TROFÉUS E MEDALHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de amostras de troféus e medalhas da licitação nº 21/2024

OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA	**RG Nº** 48.152.975-5
LUCLERIO SILVA GOMES DE OLIVEIRA	**RG Nº** 46.136.406-2
DOMICIANO DE ALMEIDA CAETANO	**RG Nº** 29.045.680-0

Art. 2º - A referida análise se dará na forma de averiguar se as especificações técnicas de cada produto estão de acordo com o exigido no edital do certame licitatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Referência: Pregão Presencial nº 64/2022 – Contrato 63/2022

Processo Eletrônico nº: 6487/2024

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de julho de 2024, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

Data: Pilar do Sul - SP, 25 de junho de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.